



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO COM PRORROGAÇÃO E REAJUSTE IPCA

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 207/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA.

MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica TRANSPORTE COLETIVO RITTER LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.761.976/0001-40, com sede à Av. Octavio Batistela, 277, Centro Novo, Planalto/PR, neste ato representado pela Administradora a Sra. SISLANE MARCIA RITTER DRESCH, brasileira, comerciante, portadora do CPF sob nº 00572066945, residente e domiciliada, na Cidade de Planalto/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 207/2023, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 035/2023, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste IPCA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o Contrato n. 207/2023 por mais 04 (quatro) meses, para vigorar de 19/01/2025 a 19/05/2025, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93 e conforme disposto no contrato original em sua CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE.

1.1.2. Reajustar o Contrato n. 207/2023, o percentual total no intervalo é de **5,97%**(IPCA) conforme os valores do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA, acumulado dos últimos 14 (quatorze) meses (outubro do ano de 2023 até dezembro de 2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual do contrato passará de R\$ 792.043,48 (setecentos e noventa e dois mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 807.008,92 (oitocentos e sete mil, oito reais e noventa e dois centavos), conforme descrito na tabela abaixo:

[Handwritten signatures and initials: a signature, 'P', 'am', and 'Boni']



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

LOTE 01							
LINHA	OBJETO	QUANT.	UN	VALOR UNIT.	VALOR REAJUST	VALOR DA DIFERENÇA	VALOR TOTAL
05	Prestação de serviço de transporte escolar, veículo de capacidade 2 mínima 37 lugares, nos seguintes trajetos: Centro Novo – Linha Sangão – Barra do Sangão - Centro Novo, manhã(ida) e tarde (ida e volta). Máximo 65 km por dia. Horários aproximados: 06:30 as 07:25; 12:00 as 13:00; 17:10 as 18:00.	5.845	Km	5,64	5,98	0,34	1.987,64
06	Prestação de serviço de transporte escolar, veículo de capacidade mínima 37 lugares, nos seguintes trajetos: Centro Novo – Linha Sangão – Lajeado Muniz – São Miguel – São José do Liso – Centro Novo, manhã(ida) e tarde (ida e volta). Máximo 135 km por dia. Horários aproximados: 05:45 as 07:00; 11:30 as 12:50; 17:10 as 18:25.	14.961	Km	5,64	5,98	0,34	5.086,74
07	Prestação de serviço de transporte escolar, veículo de capacidade mínima 26 lugares, nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo – Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova – Linha Filipin – Linha Três Passos – Centro Novo, manhã(ida) e tarde (ida e volta). Máximo 151 km por dia Horários aproximados: 05:45 as 07:20; 11:30 as 12:50; 17:10 as 18:00.	23.209	Km	5,71	6,05	0,34	7.891,06
TOTAL							14.965,44

du

f

om

30ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01350	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.33.00.00.00000
01360	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.33.00.00.00103
01370	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.33.00.00.00104
01380	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.33.00.00.00107
01390	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.33.00.00.02043
01400	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.33.00.00.02045
01401	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.33.00.00.01792
01430	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.33.00.00.00000

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

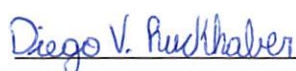
5.1. O resumo deste instrumento deverá ser publicado nos termos do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93. Por estarem justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Planalto-PR, 15 de janeiro de 2025.

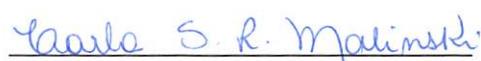

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal


SISLANE MARCIA RITTER DRESCH
Transporte Coletivo Ritter Ltda

TESTEMUNHAS:



Diego Vinicius Ruckhaber
CPF: 113.472.119-69
RG: 12.685.090-5



Carla S. Rech Malinski
RG 10.036.363-1
CPF 068.626.699-40